Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.764 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 21.200,00"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.310/18, em vigor um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.200,00 - (Vinte e um mil e duzentos reais) para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL :::::	R\$	21.200,00
02.03.01-4.4.90.51.00.12.361.2008.1006.0000	R\$	18.200,00
02.02.02-4.4.90.52.00.04.122.7001.1003.0000	R\$	3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

TOTAL :::::::	R\$	21.200,00
02.03.01-4.4.90.51.00.12.361.2008.1005.0000	R\$	18.200,00
02.02.02-3.3.90.30.00.04.122.7001.2234.0000	R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos primeiro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Carlos Henrique Fortes Dezena Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aguas da Prata

AVENIDA WASHINGTON LUIZ,485 44831733/0001-43

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2764, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEIN.2310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.200,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 42 04.122.7001.1003.0000 3.000,00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 4.4.90.52.00 F.R.: 0 01 00 **TESOURO** 110 000 GERAL

02 03 01 ENSINO FUNDAMENTAL

> 515 12.361.2008.1006.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 18.200,00 **OBRAS E INSTALAÇÕES** F.R.: 0 05 00 4.4.90.51.00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO 220 006

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA 02 02 02

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -3.000,00 46 04.122.7001.2234.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

02 03 01 **ENSINO FUNDAMENTAL**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAN 88 12.361,2008,1005,0000 -18.200.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES** F.R. Grupo: 0 01 00 4.4.90.51.00 **TESOURO** 01

220 000 **ENSINO FUNDAMENTAL**

-21.200,00 Anulação (-)



Prefeitura Municipal de Aguas da Prata AVENIDA WASHINGTON LUIZ,485

44831733/0001-43

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2764, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2310

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL